



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Gabinete do Ministro.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

Direcção-Geral da Administração.

Instituto das Comunidades.

Ministério da Administração Interna:

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas:

Direcção da Administração.

Conselho Nacional de Águas.

Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos:

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos

Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade:

Direcção da Administração.

Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério das Finanças e Planeamento:

Direcção de Administração.

Ordem dos Advogados de Cabo Verde:

Comissão Eleitoral.

Supremo Tribunal de Justiça:

Secretaria.

Município do Maio:

Câmara Municipal.

Município do Sal:

Assembleia Municipal.

Câmara Municipal.

Município de São Miguel:

Câmara Municipal.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Gabinete do Ministro

Despacho de S. Ex^a o Primeiro-Ministro:

De 30 de Agosto de 2004:

Nos termos do artigo 19º dos Estatutos do Instituto das Comunicações e das Tecnologias de Informação, aprovados pelo Decreto Regulamentar nº 1/2004, de 9 de Fevereiro, é nomeada Presidente do Instituto das Comunicações e das Tecnologias de Informação a Engenheira Margarida Évora Sanhá, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Nos termos do artigo 22º dos Estatutos do Instituto das Comunicações e das Tecnologias de Informação, aprovados pelo Decreto-Regulamentar nº 1/2004, de 9 de Fevereiro, são nomeados membros do Conselho de Administração do Instituto das Comunicações e das Tecnologias de Informação, o Engenheiro David Gomes e o Dr Carlos Lopes da Silva sendo este como membro não executivo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

Gabinete do Ministro de Estado das Infraestruturas e Transportes, na Praia, aos 30 de Agosto de 2004. – O Director de Gabinete, *José Figueiredo Ramos*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 16 de Setembro de 2004:

Fernando Monteiro Lopes de Sousa, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento de longa duração - prorrogada a respectiva licença, por mais 1 (um) ano, a partir do dia 17 de Outubro de 2004.

De 20:

António Pedro Silva Semedo, técnico adjunto referência 11, escalão B, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento de longa duração - exonerado, a seu pedido, a partir do dia 1 de Novembro de 2004.

De 21:

Ercília Maria Tavares Correia, enfermeira geral, escalão II índice 120, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento de longa duração - prorrogada a respectiva licença, por mais 1 (um) ano, a partir do dia 1 de Outubro de 2004.

De 28:

Carolina Cardoso da Silva Leite, médica geral, escalão II, índice 115, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e

Administração do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde de Santa Catarina - transferida, por conveniência de serviço para a Direcção-Geral da Saúde, onde passará a desempenhar as suas actividades profissionais.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de Outubro de 2004 – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—oço—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E COMUNIDADES

Direcção-Geral da Administração

RECTIFICAÇÃO

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial*, n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1999, o despacho referente à concessão de licença sem vencimento de longa duração à técnica adjunta Maria Gorette da Rosa Silva, pelo que, de novo, se publica na íntegra:

Onde se lê:

“Despacho de S. Ex^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

De 11 de Agosto de 1998:

Maria Gorette da Rosa Silva, técnico-adjunto do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, concedida licença sem vencimento de longa duração, por um período de um ano, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 2 de Outubro do corrente ano.”

Deve ler-se:

“Despacho de S. Ex^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

De 11 de Agosto de 1999:

Maria Gorette da Rosa Silva, técnico-adjunto do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 02 de Outubro do corrente ano.”

Direcção-Geral Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, na Praia, aos 5 de Outubro de 2004. – O Director Geral, p.s. *Gregório Semedo*.

Instituto das Comunidades

Despacho de S. Ex^a o Presidente do Instituto das Comunidades:

De 15 de Setembro de 2004:

Djanildo Jacob Fernandes Barbosa Vicente, Psicólogo, contratado nos termos do disposto no artigo 24º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para desempenhar as funções de Coordenador dos Gabinetes de Atendimento dos deportados nas ilhas Fogo/Brava do Instituto das Comunidades, com efeito a partir de 2 de Junho de 2003.

Instituto das Comunidades, na Praia, aos 4 de Outubro de 2004. – O Presidente, *Álvaro Apolo da Luz Pereira*.

MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despacho de S. Ex^a o Comandante-Geral da Polícia de Ordem Pública:

De 28 de Julho de 2004:

Francisco Monteiro Júnior, agente de 1^a classe da Polícia de Ordem Pública, efectivo do Comando Regional do Fogo, concedido licença sem vencimento de 90 (noventa) dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2004.

De 28 de Setembro:

José Luís Rodrigues Gomes, agente de 2^a classe da Polícia de Ordem Pública, efectivo da Esquadra Autonomizada do Tarrafal, concedida licença sem vencimento de 90 (noventa) dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2004.

Nos termos das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 54/98, de 16 de Novembro, determina-se:

É dada por finda a comissão de serviço de Olívio Vieira, Subcomissário da Polícia de Ordem Pública no cargo de Comandante da Esquadra dos Mosteiros do Comando do Regional do Fogo;

É dada por finda a comissão de serviço de Jacinto Maria Varela Rodrigues, Subcomissário da Polícia de Ordem Pública, no cargo de Comandante Esquadra de São Domingos

O presente Despacho produz efeitos a partir da data da Publicação.

Nos termos das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 54/98, conjugadas com a alínea d) do n.º 2 do artigo 10º da Portaria n.º 62-H/98, ambos de 16 de Novembro, determina-se:

Olívio Vieira, Subcomissário da Polícia de Ordem Pública, é transferido, por conveniência de serviço do Comando Regional do Fogo - Esquadra dos Mosteiros, para o Comando Regional de São Vicente;

Jacinto Maria Varela Rodrigues, Subcomissário da Polícia de Ordem Pública, exercendo o cargo de Comandante de Esquadra de São Domingos, é transferido, por conveniência de serviço para o Comando Regional do Sal - ficando a exercer as funções do Comandante da Esquadra dos Espargos;

Afonso Pereira Barreto, Chefe de Esquadra da Polícia de Ordem Pública, é transferido, por conveniência de serviço, da Direcção de Logística da Polícia de Ordem Pública e nomeado para exercer as funções de Comandante de Esquadra de São Domingos;

José Gabriel Duarte de Pina, Chefe Esquadra da Polícia de Ordem Pública, é transferido, por conveniência de serviço do Comando Regional da Praia, para o Comando Regional do Fogo, ficando a exercer as funções de Comandante da Esquadra dos Mosteiros;

O presente Despacho produz efeitos a partir da data da Publicação.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, na Praia, aos 29 de Setembro de 2004. - O Chefe do Serviço, *Elísio Vieira Mendes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCAS

Direcção da Administração

Despacho de S. Ex^a a Ministra do Ambiente, Agricultura e Pescas:

De 10 de Março de 2004:

Carlos Alberto Ramos Dias, técnico adjunto, referência 11, escalão B, do quadro definitivo do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, desempenhando, em comissão ordinária de serviço as funções de Delegado do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas na ilha do Maio, promovido a técnico, referência 12, escalão B, nos termos das alíneas a) e b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo n.º 13/97 de 1 de Julho, conjugado com o artigo 20º do Decreto Lei n.º 86/92 de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 6ª, Cl. Ec. 03.62.01.02 do orçamento do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas.

De 27 de Abril:

Eugénio Avelino Sanches de Barros, técnico adjunto de referência 11, escalão B, do quadro definitivo do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, desempenhando, em comissão ordinária de serviço as funções de Delegado do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas de Santa Catarina, promovido a técnico, referência 12, escalão B, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 100 do Decreto-Legislativo n.º 13/97 de 1 de Julho, conjugado com o artigo 20º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 6ª, Cl. Ec. 03.62.01.02 do orçamento do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas.

De 25 de Maio:

João Francisco Semedo Monteiro, técnico profissional referência 8, escalão B, quadro da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, em efectividade serviço na Delegação de Santo Antão, transferido, por conveniência da Administração, para o Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrária, nos termos dos n.ºs 3º a 5º do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho.

Direcção da Administração do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, na Praia, aos 6 de Outubro de 2004. - O Director, p/s, *Vladimiro Martins*.

Conselho Nacional de Águas

Despacho do Presidente do Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos:

De 13 de Agosto de 2004:

No âmbito das competências conferidas no artigo 9º, do Decreto-Regulamentar n.º 1/2002, de 3 de Junho, conjugado com o disposto no Capítulo VIII, artigo 58º, do Estatuto de Pessoal do Instituto, é renovado ao operário semi-qualificado, nível IV, grau D, do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, Mário Armindo Sousa Varela, licença sem vencimento de longa duração, para mais 24 meses, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2004.

Conselho Nacional de Águas, na Praia, aos 24 de Agosto de 2004. - O Presidente, *António Pedro Barbosa Borges*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho da S. Ex^a a Ministra da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

De 27 Setembro de 2004:

José Pedro Fernandes, professor primário, referência 3, escalão A, quadro definitivo do pessoal da Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Concelho da Praia, concedida, nos termos do artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o nº 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/ 2004 de 29 de Março, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos 3 partir de 1 de Outubro de 2004.

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento e devidos efeitos informamos que foi revogado o acto de exoneração de Bebiano Veiga Moniz, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão F, proferido por despacho do Secretário-Geral de 28 de Julho de 2004, publicado no *Boletim Oficial* nº 32 II Série, de 1 de Setembro de 2004, ao abrigo da alínea b) do artigo 23º do Decreto-Legislativo nº 15/97, de 10 de Novembro.

RECTIFICAÇÃO

Por erro de administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 23/2003, II Série, de 18 de Junho, o despacho referente à atribuição de carga horária de 10%, de subsídio mensal, com efeitos a partir de Outubro de 2003 de Animadora em Educação de Adultos, Honorata Pereira Moreno, referência 3, escalão A, do Concelho de São Domingos, pelo que, de novo, se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

...Honorata Pereira Monteiro, animadora em educação de adultos, referência 3, escalão A.

Deve ler-se:

...Honorata Pereira Moreno, animadora em educação de adultos, referência 3, escalão A.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, na Praia, aos 6 de Outubro de 2004. – O Director, *Ulisses Monteiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO E COMPETIVIDADE

Direcção de Administração

Despacho da S. Ex^a o Ministro da Economia, Crescimento e Competitividade:

De 22 Setembro de 2004:

Estêvão Lopes Cabral, técnico superior da Câmara Municipal da Praia, ora exercendo funções de Director dos Serviços Jurídicos da Inspeção-Geral das Actividades Económicas em regime de requisição, dada por finda a comissão de serviço, a partir de 1 de Outubro de 2004.

De 28:

Maria Fernanda Monteiro Semedo Rodrigues, assistente administrativo, referência 2, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Comércio, em situação de licença sem vencimento de longa duração, prorrogada a referida licença por mais um ano, nos termos do nº 1 do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Maria Isabel Araújo Gomes Brandão Cardoso, escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Comércio, em situação de licença sem vencimento de longa duração, prorrogada a referida licença por mais um ano, nos termos do nº 1 do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Direcção de Administração do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 29 de Setembro de 2004. – A Directora Administrativa, *Bárbara Lima*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA REFORMA DE ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por delegação de S. Ex^a o Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública:

De 7 de Junho de 2004:

João dos Santos, condutor auto pesado, referência 4, escalão D, da Câmara Municipal da Brava - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 293.112\$00 (duzentos e noventa e três mil, cento e doze escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de Maio de 2004 do Director por substituição da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente aos períodos de 12 anos 7 meses, o montante em dívida, no valor de 159.960\$00, poderá ser amortizada em 110 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.474\$00 e as restantes de 1.454\$00.

Por despacho de 1 de Dezembro 2003 do Secretário Municipal da Brava, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação no montante em dívida, no valor de 242.333\$00, poderá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Estado de Cabo Verde 108.480\$00

A despesa tem cabimento na verba da Org. 02.05, Div. 12º-DGOE e Código 03.62.03.06. o Orçamento do Ministério das Finanças e Planeamento.

Câmara Municipal da Brava 184.632\$00

O encargo resultante da despesa tem cabimentação na dotação do Cap. 4º artigo 22º - classe inactiva - pensão de aposentação do orçamento Municipal da Brava.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 2004).

De 8 de Julho:

Emílio Horta de Almeida, professor primário, referência 3, escalão D, da Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos

Recursos Humanos, do Concelho da Praia, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 1º nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 554.703\$00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e três escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, conjugado com artigo 81º do mesmo Decreto-Legislativo, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 14:

Maria Alexandria da Cruz Duarte Silva, professora do ensino primário, referência 3, escalão C, do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 1º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 489.228\$00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e oito escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, conjugado com o artigo 81º, do mesmo Decreto-Legislativo, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 1º Divisão 15º, Cod. 03.05.03.01.01, do orçamento vigente.

De 22:

Maria de Brito Soares de Brito, professora do ensino primário, referência 3, escalão D, da Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, em S. Vicente - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 1º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 550.723\$92 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e três escudos e noventa e dois centavos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, conjugado com o artigo 81º, do mesmo Decreto-Legislativo, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 1º Divisão 12º, Cod. 03.05.03.01.01, do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro de 2004).

De 3 de Agosto:

António Ramos Miranda, ex-escriturário dactilógrafo da ex-Empresa Pública de Abastecimento - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitida em sessão de 9 de Agosto de 2001 e homologada por despacho de S. Exª o Ministro da Saúde, em 21 de Agosto do mesmo ano, com direito a pensão anual de 47.426\$00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 10 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Inês Teixeira de Oliveira, professora do ensino primário, referência 3, escalão D, do Ministério de Educação e Valorização dos

Recursos Humanos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 1º, nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, do Decreto-Legislativo nº 2/04, com direito a pensão anual de 572.268\$00 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artº 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 1º, Div. 15º, Cód. 03.05.03.01.01, do orçamento vigente. - (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro de 2004).

Direcção Geral da Administração Pública, na Praia, aos 29 de Setembro de 2004. - A Directora Geral, p/s *Edna Daniel Veiga Tavares Moreira*.

—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção da Administração

Despacho de S. Exª o Ministro das Finanças e Planeamento:

De 13 de Setembro de 2004:

Júlio José de Oliveira, Condutor auto pesado, referência 4, escalão C, do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, em serviço na Alfândega do Mindelo, concedido licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos artigos 47º e 48º do Decreto-Legislativo n.º3/93, de 5 de Abril, com efeito a partir de 17 de Setembro de 2004.

Despacho da Directora-Geral das Contribuições e Impostos, por delegação:

De 30 de Setembro de 2004:

Ficam inscritos como técnico de contas os seguintes requerentes:

- Carlos Alberto Barbosa Mendes dos Santos;
- Celestino dos Reis Borges Moreira;
- Deisy Elisabeth Dantas Bernardino;
- Dina Estela da Silva Vieira;
- Emanuel Andrade Semedo;
- Gabriel Afonseca Sousa Cruz;
- Humberto Fonseca da Graça;
- Helena Maria Martins Andrade;
- Isabel Maria Duarte Santos Delgado Ferreira;
- Jaqueline de Oliveira Lopes;
- Aristides Nascimento Lopes Semedo;
- Maria do Céu Alves Borges;
- Maria Manuela Costa Borges Pereira;
- Maria Lucete Tavares Furtado;
- Maria Filomena da Graça Lopes;
- Maria de Fátima Semedo Gomes Marques dos Santos;
- Fernando Jorge da Veiga Tavares;
- João José Teixeira.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos, comunica-se que Lucídio Mendes Moreira, Inspector de Finanças, referência 14, escalão B, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Finanças, que se encontrava requisitado na Câmara Municipal da Praia, regressou ao quadro de origem no dia 1 de Outubro do corrente ano.

RECTIFICAÇÕES

Por erro da Administração não consta da lista de progressão publicada no *Boletim Oficial* n.º 1/04, II Série, de 7 de Janeiro, por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, de 10 de Junho de 2003, o nome do funcionário, António Celestino Nunes Barbosa Silva, técnico tributário auxiliar, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, que progride para escalão D.

Por erro de Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 03/2003, II Série, de 22 de Janeiro, o despacho referente ao contrato de trabalho a termo celebrado com Maria Ascensão Gonçalves Santos da Moeda, para prestar serviços na Direcção Geral das Contribuições e Impostos, na categoria de Ajudante de Serviços Gerais, referência 1, escalão A, pelo que, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Maria Ascensão da Moeda...

Deve-se ler:

Maria Ascensão Gonçalves Santos da Moeda...

Direcção de Administração do Ministério das Finanças e Planeamento, na Praia, aos 5 de Outubro de 2004. — A Directora de Administração, p/s, *Teresa Rocha da Costa Neves*.



ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE

Comissão Eleitoral

Eleição dos Órgãos da Ordem

De 5 de Outubro de 2004

EDITAL Nº 05/CE-OACV/2004

A Comissão Eleitoral para a Eleição/2004 dos Órgãos da Ordem, faz público, os mapas em anexo números 1 e 2, com os resultados definitivos da Eleição dos Órgãos da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, realizada no dia 5 de Outubro de 2004, de conformidade com a acta de apuramento eleitoral elaborada pela respectiva Mesa de Assembleia-Geral, nos termos dos artigos 55.º a 57.º do Regulamento Eleitoral e a correspondente proclamação dos candidatos eleitos.

ANEXO I

Mapa com o resultado do apuramento geral da lista única de candidaturas aos Órgãos da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, encabeçada pelo senhor Dr. Carlos Alberto Wahnnon de Carvalho Veiga ao cargo de Bastonário e Presidente do Conselho Superior:

(Artigo 17.º dos Estatutos e 60.º do Regulamento Eleitoral)

ADVOGADOS ELEITORES					VOTOS					
Inscritos	Votantes		Abstenção		Branco		Nulos		Válidos	
Nº	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
79	63	79.7	16	20.2	4	6.3	1	1.58	58	92

ANEXO II

Mapa de Proclamação

São proclamados eleitos, por Órgão a Ordem dos Advogados de Cabo Verde, de conformidade com o artigo 17.º dos Estatutos e 60.º do Regulamento Eleitoral, os seguintes candidatos da lista única encabeçada pelo Dr. Carlos Alberto Wahnnon de Carvalho Veiga.

N.º de ordem	Órgãos	Nome dos Eleitos	Cargo
1	Bastonário	Dr. Carlos Wahnnon de Carvalho Veiga	Bastonário
2	Assembleia Geral	Dr. Eurico Correia Monteiro	Presidente
		Dr. Simão Gomes Monteiro	Vice Presidente
		Dr. Belarmino António Ferreira Lucas	Vice Presidente
		Dra. Janine Tatiana Santos Lélis de Carvalho	Secretária
		Dra. Ana Paula Morais Matos Oliveira	Secretária
		Dra. Vera Lúcia Fernandes Andrade	Suplente
3	Conselho Superior	Dr. Carlos Wahnnon de Carvalho Veiga	Presidente
		Dr. Arnaldo Pina Pereira Silva	Vice Presidente
		Dr. João da Luz Gomes	Vogal
		Dr. Mário Ramos Pereira Silva	Vogal
		Dra. Raquel Spencer Medina	Vogal
		Dra. Leida Helenas Maurício dos Santos	Suplente
4	Conselho Disciplinar	Dra. Tereza de Jesus Teixeira Barbosa Amado	Presidente
		Dr. António Pedro dos Santos Rodrigues	Vogal
		Dra. Ronise Carla Pires Évora	Vogal
		Dra. Joana Gomes Rosa	Vogal
		Dr. José António Mendes Tavares	Vogal
		Dr. Alcides Paixão de Melo	Suplente
5	Conselho Fiscal	Dr. Fernando Manuel Aguiar Monteiro	Presidente
		Dra. Edna M. Miranda Oliveira	Vogal
		Dra. Solange Lisboa Ramos	Vogal
		Dr. Tito Lívio Medina Coronel	Vogal
		Dra. Teresa Livramento Monteiro	Suplente

Comissão Eleitoral para a Eleição/2004 dos Órgãos da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, na Praia, aos 5 de Outubro de 2004. — A Comissão Eleitoral, *Dr. Adriano Andrade Freire - Dr. José dos Santos Fernandes Lopes - Dra. Sofia O. L. W. Veiga - Dr. João Vieira Fernandes - Dra. Eneida Cristina Lima*.



SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria

Cópia:

Do acórdão proferido nos autos de Recurso do Contencioso Administrativo nº 02/03, em que é requerente Carlos Tavares e requerido S. Ex.ª o Ministro das Finanças e Planeamento.

EXPOSIÇÃO

Carlos Tavares, natural do Tarrafal, residente na Praia, veio impugnar contenciosamente o despacho do Ministro das Finanças e Planeamento de 26 de Dezembro de 2002, que indeferiu a sua reclamação contra o despacho da mesma entidade de 6 de Novembro

do referido ano, que o puniu com a pena de suspensão graduada em 30 dias.

O prazo para recorrer dos actos administrativos é de 45 dias conforme preceitua o artigo 16º do DL. 14 - A/83 de 22 de Março.

A reclamação não interrompe nem suspende esse prazo de caducidade (artigo 7º do Decreto-Legislativo 16/97, de 10 de Novembro), que começa a contar pelo menos a partir de 27 de Novembro de 2002, data em que o recorrente reclamou contra o despacho punitivo.

A petição de recurso só deu entrada na Secretaria em 13 de Fevereiro de 2003, sendo pois, manifesta a sua extemporaneidade, pelo que é meu parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso.

Aos vistos dos Exm's Conselheiros e a próxima conferência.

O Juiz Cons^a Relator, *Dr. Raul Querido Varela*.

Cópia:

Do acórdão proferido nos autos de Recurso do Contencioso Administrativo nº 02/03, em que é requerente Carlos Tavares e requerido S. Ex^a o Ministro das Finanças e Planeamento.

ACÓRDÃO Nº09/04

Acordam em conferência no Supremo Tribunal de Justiça em não tomar conhecimento do recurso pelos fundamentos do parecer anterior que se homologa. Taxa de justiça 5.000\$00.

Praia, 30 de Julho de 2004.

Assinados - *Drs. Raul Querido Varela* - relator, *Manuel Alfredo Monteiro* - Semedo e *Maria de Fátima Coronel* - adjuntos.

Está conforme

Secretária do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos 4 de Outubro de 2004. O Ajudante de Escrivão de Direito, *José Delgado Vaz*.

—o—
MUNICÍPIO DO MAIO

Câmara Municipal

DESPACHO

Augusto da Veiga Varela, condutor auto de pesados referência 4, escalão D, desta Câmara concedida licença sem vencimentos por um período de noventa (90) dias nos termos do nº 1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril com efeitos a partir de 4 de Outubro do corrente ano.

Câmara Municipal do Maio, aos 8 de Outubro de 2004. - O Presidente, *Manuel Ribeiro*.

—o—
MUNICÍPIO DO SAL

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 01/2004

A Assembleia Municipal da Sal, reunida na I Sessão Extraordinária do IV Mandato durante os dias 3 e 4 de Junho do ano dois mil e quatro, deliberou ao abrigo do artigo 72 da Lei 134/IV/95, de 3 de Julho, aprovar a profissionalização a tempo inteiro da Secretária Maria João Delgado Brito.

DELIBERAÇÃO Nº 02/2004

A Assembleia Municipal da Sal, reunida na I Sessão Extraordinária do IV Mandato durante os dias 3 e 4 de Junho do ano dois mil e quatro, deliberou ao abrigo da alínea g), nº 2 do artigo 81 da Lei 134/IV/95, de 3 de Julho, aprovar a profissionalização a tempo inteiro dos vereadores:

- Etelina dos Santos Évora - Administração Territorial, Finanças e Património
- Nelson Paulo Rendall Évora - Juventude e Cultura
- Manuel de Jesus Silva Ramos - Promoção Social e Condição Feminina
- Lucete Baptista Moreira dos Santos - Relações Públicas, Comunicação e Imagem
- Antero Melo Alfama - Saneamento e Ambiente

Assembleia Municipal do Sal, aos 3 de Junho de 2004. - O Presidente, *José Santos de Oliveira*.

Câmara Municipal

Despacho do Presidente da Câmara Municipal do Sal:

De 21 de Julho de 2004:

Luís Manuel Almeida Pinto, técnico superior, referencia 14, escalão C, da Câmara Municipal do Sal, na situação de licença de longa duração por um período de 1 ano, é autorizado a sua reintegração nos termos do nº 1 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril, a partir de 1 de Agosto do corrente ano.

Câmara Municipal do Sal, aos 8 de Outubro de 2004. - O Secretário Municipal, *Gabriel Romualdo Neves*.

—o—
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Despachos de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel:

De 21 de Junho de 2004:

Jacinto Vaz Furtado Miranda, nomeado para, em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Director de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, nível IV, nos termos do artigo 108º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com os nºs 1 e 3 do artigo 3º e nº 3 do artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Agosto.

Pedro Celestino Gomes Correia, Licenciado em Geografia Humana e Planeamento Regional e Local, nomeado para, em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, nível IV, nos termos do artigo 108º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com os nºs 1 e 3 do artigo 3º e nº 3 do artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Agosto.

Os encargos correspondentes têm dotação inscrita no capítulo 2, artigo 1º, nº 3 do orçamento municipal vigente.

De 6 de Setembro de 2004:

Emanuel Correia Semedo, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Agente Administrativo de Achada do Monte, conforme o anexo IV do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

O encargo correspondente tem dotação inscrita no capítulo 3, artigo 1º, nº 2 do orçamento municipal vigente.

Câmara Municipal de São Miguel, na Vila de Calheta, aos 10 de Setembro de 2004. - O Presidente, *João Gomes Duarte*.

AVISO

1. Os Exm^{os} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 2005, até 31 de Dezembro do corrente ano.

2. As assinaturas serão pagas directamente nos cofres da Imprensa Nacional ou através do Depósito a Ordem nº 10648661 no BCA, de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro.

3. Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional, Calçada Diogo Gomes, nº 1 ou C.P. 113 - Praia, ilha de Santiago - Cabo Verde.

TABELA I - ASSINATURAS

Série	Cabo Verde		Países de Língua Oficial Portuguesa		Outros Países	
	Anual	Semestral	Anual	Semestral	Anual	Semestral
I	5 000\$00	3 700\$00	6 700 \$00	5 200\$00	7 200\$00	6 200\$00
II	3 500\$00	2 200\$00	4 800\$00	3 800\$00	5 800\$00	4 800\$00
III	3 000\$00	2 000\$00	4 000\$00	3 000\$00	5 000\$00	4 000\$00

TABELA II - PORTES DO CORREIO AÉREO POR SÉRIE

Destino	Portes	
	Anual	Semestral
Cabo Verde	5 200\$00	2 600\$00
Estrangeiro	10 400\$00	5 200\$00

TABELA III - AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000\$00
1/2 Página	2 500\$00
1/4 Página	1 000\$00



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competidamente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv.u.cvtelecom.cv

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	5 000\$00	3 700\$00	I Série	6 700\$00	5 200\$00
II Série	3 500\$00	2 200\$00	II Série	4 800\$00	3 800\$00
III Série	3 000\$00	2 000\$00	III Série	4 000\$00	3 000\$00
AVULSO por cada página		10\$00	Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos cívicos e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	7 200\$00	6 200\$00
			II Série	5 800\$00	4 800\$00
			III Série	5 000\$00	4 000\$00
AVULSO por cada página					10\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000\$00
1/2 Página	2 500\$00
1/4 Página	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas int. realçadas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00